



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 069**, de 16 de maio de 1990.

### DEFINE A ZONA URBANA DA LOCALIDADE DE BOA VISTA, MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - A zona urbana de “Boa Vista”, localidade deste município, com uma área de 72.020,00m<sup>2</sup> (setenta e dois mil e vinte metros quadrados), ficando compreendido num polígono de quatro lados (4), cujo perímetro mede 1.357,80m (um mil, trezentos e cinquenta e sete metros e oitenta centímetros) estando os seus vértices enumerados de A1 (A um) a A4 (A quatro) e distribuídos, conforme a respectiva descrição: POÇO DAS ANTAS – DISTRITO DE BOA VISTA.

Do vértice A1 localizado junto ao Arroio Boa Vista, entre as divisas dos Srs. OLIMAR SCHNEIDER e AFONSO SCHNEIDER inclusive, segue em sentido OESTE a LESTE numa extensão de 534,00m (quinhentos e trinta e quatro metros) junto ao referido arroio, até encontrar o vértice A2.

Do vértice A2 localizado junto ao Arroio nas divisas dos Srs. DELFINO FLACH e IVO GRIEBELER inclusive, segue em sentido NORTE a SUL numa extensão de 106,00m (cento e seis metros), até encontrar o vértice A3.

Do vértice A3 localizado junto às divisas de DELFINO FLACH e IVO GRIEBELER inclusive, segue em sentido LESTE a OESTE numa extensão de 556,80m (quinhentos e cinquenta e seis metros e oitenta centímetros), até encontrar o vértice A4.

Do vértice A4 localizado junto às divisas dos Srs. OLIMAR SCHNEIDER e AFONSO SCHNEIDER inclusive, segue em sentido SUL a NORTE numa extensão de 161,00m (cento e sessenta e um metros), até encontrar o Vértice A1, ponto de início da referida descrição.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 16 de maio de 1990.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL